

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5354/2021

MODALIDADE

Dispensa por justificativa 66/2021

FINALIDADE

Aluguel de imóvel para beneficiário destinado a aluguel social.

PROONENTES

4343- fone Márcia Xavier Castro.
Contrato: 119/2021

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE A ÀS HORAS LOCAL 01.09.21

HOMOLOGADO OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 30 de Agosto de 2021

00001



Rosemar da Silva Ribeiro

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 314/2021**2. OBJETO**

Aluguel social de imóvel

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$3.000,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|--------------------------------|-------|----------|
| 0801 | 8277 | 339036320000 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Livre | 3.000,00 |

5. CONTRATADO (A)

Razão Social: JANE MARCIA XAVIER CASTRO
 CPF Nº: 825.292.309-78
 Endereço: AVENIDA JOÃO PIPINO, Nº 1393

Ubiratã – Paraná, 16 de agosto de 2021

Chudimiro Davi Lozorelli
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTORecebimento: 19/08 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| SIM | NÃO |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

| RECURSO FINANCEIRO | |
|--|-----|
| SIM | NÃO |
| De acordo com a programação financeira | |

Cristiane Tatiana Zolin
 Contadora
 CRC/PR 073218/0

Valineia da Silva
 Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
 Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃOData de recebimento: 23/08 /2021Hora: 08:40

Marcelo
 Divisão de Licitação



**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 314/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aluguel social de imóvel.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica em anexo.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$3.000,00 (Três mil reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|--------------------------------|-------|----------|
| 0801 | 8277 | 339036320000 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Livre | 3.000,00 |

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Período da vigência da contratação: 06 meses.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação:

6.2. Gestor do Contrato: Claudinéia Souza Lazaretti.

6.3. Fiscal do Contrato: Ana Carolina Rinaldi.

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Ellen Thais da Silva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| Código LC | Lote | Item | Descrição | Qtd | Un | V. Unit R\$ | V. Total R\$ |
|-----------|------|------|---|-----|-----|-------------|--------------|
| 40546 | 1 | 1 | Aluguel de casa com 6 cômodos, contendo: 1 banheiro, 1 sala, 1 cozinha, 2 quartos, 01 área (frente ou fundo). | 6 | MEN | 500,00 | 3.000,00 |

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

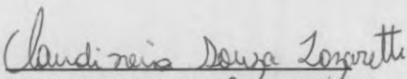
8.1. O objeto será executado de forma fracionada.

8.2. A execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua das Laranjeiras, nº 25, Jardim Boa Vista.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado: mensalmente.

Ubiratã, 16 de Agosto de 2021.


 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UBIRATÃ

PREFEITURA



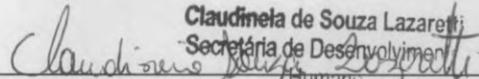
00003

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu Claudinéia de Souza Lazaretti, Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a despesa resultante da requisição de Dispensa de Licitação, sob o nº 314/2021, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 19 de Agosto de 2021.


Claudinéia de Souza Lazaretti
Secretária de Desenvolvimento Humano
Secretária de Assistência Social

023.036.729-10

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO (FORNECEDOR OU EXECUTANTE) E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: JANE MARCIA XAVIER CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 825.292.209-78, residente na Av. João Pipino, nº 1393 – Centro, CEP: 85.440-000, Ubiratã PR, com valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso ~~X~~, da Lei nº 8666/ 93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: O proprietário que possui o imóvel realizou cotação com menor valor de mercado, objetivando a vantajosidade da proposta pelo princípio da economicidade, foi escolhido porque conforme determinação do ministério público a residência teria que ser nas imediações onde situa a casa em questão; pois fica totalmente ao lado oposto da cidade, considerando a situação de risco em questão.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Ubiratã-Pr, 19 de Agosto de 2021.

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretária de Desenvolvimento
Humano

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretária de Assistência Social

bela, amada e gentil



COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES

| ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO | GONÇALVES E CANTELLI LTDA | | | ODEVAL DANILO XAVIER CASTRO | | MOLINA MENEGON | | VALOR UNITÁRIO | CRITÉRIO | QTD. X CRITÉRIO |
|-------------------|------|---|---------------------------|------------|--------------------|-----------------------------|------|----------------|------------|----------------|----------|-----------------|
| | | | CNPJ: | VALOR 1 | CNPJ: | VALOR 2 | CPF: | VALOR 3 | | | | |
| | | | 11.316.408/0001-93 | | 39.547.722/0001-04 | 051.222.159-60 | | | | | | |
| LOTE 01 - ALUGUEL | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 6 | Aluguel de casa com 6 cômodos, contendo: 1 banheiro, 1 sala, 1 cozinha, 2 quartos, 01 área (frente ou fundo). | R\$ 750,00 | R\$ 650,00 | R\$ 700,00 | R\$ 650,00 | | | R\$ 650,00 | MENOR VALOR | R\$ | 3.900,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | |

Ubiratã, 16 de Agosto de 2021.

Obs: Sendo esse valor de 650,00 como menor e mais vantajoso para a administração, sobretudo a família irá ter um custo ajuda no valor de R\$ 150,00 para ajudar a custear a despesa com aluguel. Sendo assim a contratação será de R\$ 500,00.


Altair da Silva Pereira
Servidor Responsável pela Composição

UBIRATÃ

PREFEITURA



ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

BRUNO MOLINA MENEGON

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

MOLINA MENEGON INOVEIS

CPF:

051.222.159-60

ENDEREÇO:

AV. YOLANDA LOURGIRO 380

TELEFONE:

3543 2864

E-MAIL:

molina.menegon@inoveis@gmail.com

ITENS

| Item | Descrição | Valor |
|------|---|--------|
| 1 | Aluguel de casa com 6 cômodos, contendo: 1 banheiro, 1 sala, 1 cozinha, 2 quartos, 01 área (frente ou fundo). | 700,00 |

MOLINA MENEGON
 SECRETARIA DE INOVEIS
 BRUNO MOLINA MENEGON
 44-3643-2864 - 9907-2864
 molina.menegon@inoveis@gmail.com
 Responsável da empresa pelo orçamento

UBIRATÃ

PREFEITURA

**ORÇAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: ODEVAL DANILO XAVIER CASTRO****DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL: ODEVAL DANILO XAVIER CASTRO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA****CPF: 39.547.722/0001-04****ENDEREÇO: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 757 B****TELEFONE: (44) 3543-1278****E-MAIL: CASTELLUMEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM****ITENS**

| Item | Descrição | Valor |
|------|---|------------|
| 1 | Aluguel de casa com 6 cômodos, contendo: 1 banheiro, 1 sala, 1 cozinha, 2 quartos, 01 área (frente ou fundo). | R\$ 650,00 |

Responsável da empresa pelo orçamento

UBIRATÃ

PREFEITURA



ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: GONCALVES e CANTELLI LTDA

CPF: 11.316.408/0001-93

ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, 628

TELEFONE: 44-343-1747

E-MAIL: www.pedro.imoveis.seguros@gmail.com

ITENS

| Item | Descrição | Valor |
|------|---|--------|
| 1 | Aluguel de casa com 6 cômodos, contendo: 1 banheiro, 1 sala, 1 cozinha, 2 quartos, 01 área (frente ou fundo). | 750,00 |

PEDRO
Imóveis
CRECI/PR J5850

Responsável da empresa pelo orçamento



00009

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
UBIRATÃ
FONE: 3543-5757**

Ubiratã, 10 de agosto de 2021.

AO
ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBIRATÃ

IDENTIFICAÇÃO

F. R. O. S.

30 anos

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- L. O. S. – filho – 12 anos
- M. R. O. S. – filha – 10 anos
- M. H. O. S. – filho – 13 anos
- M. E. R. O. S. – filha – 4 anos

Conforme noticiado ao órgão gestor a Sra. Fabiana Rosa é vítima de violência doméstica grave, assim como seus filhos. Além do comportamento abusivo e violento o companheiro faz uso abusivo de álcool.

Diante dos fatos, a Sra. Fabiana e seus filhos necessitam do benefício de *aluguel social* com urgência, considerando que ela não possui uma rede de apoio familiar.

Encaminhamos relatório social em anexo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Coordenadora do CREAS

Realizado em
12/08/2021
às 14h37
Barbara

JUSTIFICATIVA ALUGUEL SOCIAL

O aluguel social seja destinado a famílias de baixa renda, que não têm imóvel próprio e que estão em situação habitacional de emergência, desde que residam na cidade há pelo menos um ano. A concessão do benefício será concedido seguindo os critérios conforme lei municipal.

A situação habitacional de emergência é enquadrada em critérios, conforme descrito em lei municipal (Aluguel Social), onde se trata, de família ou indivíduo em situação de risco social e pessoal em decorrência de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares. Destaca-se que o caso está sendo acompanhado pelo Ministério Público e CREAS.

Será necessário alugar um imóvel particular para uma família, moradora da Jardim Josefina, decorrente medida protetiva de afastamento do companheiro.

Se tratando de família de baixa renda, a prefeitura municipal, conforme Lei Municipal se comprometeu no aluguel social enquanto o núcleo familiar se organiza financeiramente (genitora e 04 filhos pequenos), no período de 06 meses.

Nesse sentido as ações de proteção de caráter eventual e suplementar devem ser incorporadas ao movimento de concretização de direitos sociais, se configurando enquanto instrumento de proteção social somados a outras profissões da política de assistência social.

Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS, são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa a perspectiva de um trabalho continuado com as famílias atendidas, com vistas à inserção nos serviços objetivando a superação das situações de vulnerabilidade.

Ronise Schiavoni Basaglia
Ronise Schiavoni Basaglia
Técnica Social
CRP 08/17.459



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Ministério de Pesquisas Fiscais
Sistema de Informação

825.292.309-78

Nome

JANE MARCIA XAVIER CASTRO

Nascimento

04/05/1973



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

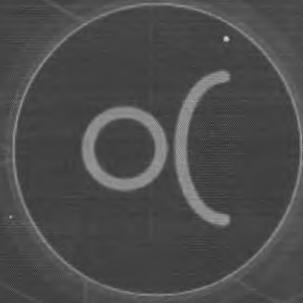
Ubiratã 19/08/21

TIM

16:57

10%

 SICOOB



jane

1º titular | 4340 | 23.600-4

00012



00013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JANE MARCIA XAVIER CASTRO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5806110-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
825.292.309-78 04/05/1973

FILIAÇÃO
**ODEVAL APARECIDO XAVIER
SIDNEY APARECIDA PIRES XAVIER**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] D

Nº REGISTRO
02175813430

VALIDADE
12/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
15/06/1992

325337723

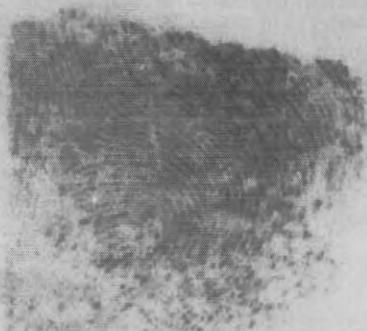
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 19/08/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 5.806.110-7



POLEGAR DIREITO



João Manoel Xavier Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CNPJ: 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubirata 19/08/21

[Handwritten signature]

CEP 66440000
CPF 49101773988

UBIRATA - PR

RESUMO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
ABERTURA DO VENCIMENTO

16/06/2021
Valor a Pagar
R\$ 240,18

Informações Técnicas

No. Medidor: 0914600355 - BIF A51CO
 Leitura Anterior: 26024/2021
 Leitura Atual: 26082/2021
 Medição: 57008
 Consumo: 247 kWh
 Constante de Multiplicação: 1,00
 Total Faturado: 247 kWh
 Consumo Mensal/Dia: 6,52 kWh
 Data Apresentação: 25/05/2021

Mes Referência: 06/2021

RE: SIDER SUDFENAL

Informações Suplementares

ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO 0,512770
 Tarifas
 Tensão Contratada: 127 / 220 volts
 Limite faturado de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Declaração Anual de Quitação de Débitos

Em atendimento à Lei nº 007/2009, a Copel Distribuidora S.A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2020, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2020, sendo aqueles cancelados de ofício e, em decorrência, de grande quantidade, não faturados.

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no 19951925 Série B

Emissão em 23/06/2021

| Produto | Descrição | Un | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base de Cálculo | Alíq. ICMS | |
|---------------------------------|--------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------------|-------------------|------------------------------------|
| 01 | ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO | kWh | 247 | 0,150886 | 186,42 | 186,42 | 29,00% | |
| 02 | ENERGIA CONS. B. AMARELA | kWh | | 0,66 | 0,66 | 0,66 | 29,00% | |
| 03 | ENERGIA CONS. B. VERMELHA | kWh | | 12,58 | 12,58 | 12,58 | 29,00% | |
| 04 | CONT. ALUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI | | | 40,13 | 40,13 | 40,13 | 29,00% | |
| 05 | PASTORAL CRANCA-0000410084 | | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | | |
| Base de Cálculo do ICMS: 199,09 | | | | | | | Alíq. ICMS: 67,71 | Valor Total da Nota Fiscal: 240,18 |

Reservado ao Fisco

08A2 E 429.3378.1087 ASP0 E 110.D867.1300

INCLUSO NA FATURA 19951925 SÉRIE B - CONTA Nº 4.41 - COPEL GRANDE NER AMBEL 1302/2009
 FATURA DO MES 06/2021 AMBECOMENTADA POR UBERTO AUTOMÁTICO
 A qualquer tempo pode ser solicitada a cancelamento de valores não relacionados a prestação de serviço de energia elétrica, como correções e doçoses.
 OBRIGADO O FORTO DE FOSU LADLE 101
 Atenciosamente a todas as solicitações por e-mail para atendimento CADOPAR
 Agente e prestador receber a Quotação da Copel pelo Site ou Mobile
 Petrópolis Band 1 ou 4 Anos em 27/01/2020 Versão P1 01/05/2020

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 884 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria.. = 08.01 Divisao de Assistencia Social
Funcional..... = 082440018 Assistencia Social
Projeto/Atividade..... = 2142000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Assistencia Social
Natureza da Despesa... = 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recursos..... = 0 Recursos livres

Saldos de 01/08/2021 ate 19/08/2021

| | |
|----------------------------|------------|
| Dotacao Inicial..... = | 150.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00 |
| Reducao Orcamentaria.... = | 20.000,00 |
| Empenhado no Periodo.... = | 0,00 |
| Liquidado no Periodo.... = | 0,00 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 7.350,00 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 31.308,42 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 30.508,42 |
| Pago ate o Periodo..... = | 30.508,42 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar nao Processado.. = | 800,00 |
| Total a Pagar..... = | 800,00 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponivel..... = | 98.691,58 |

00016

23/08

Assunto: Aluguel Social

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 23/08/2021 09:54

Para: "social.compras@ubirata.pr.gov.br" <social.compras@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia!

Referente a Requisição 314/2021 nota-se a ausência da cópia da matrícula do imóvel que será alugado, e o comprovante de endereço anexo está cortado não aparece nome, favor encaminhar outro.

--

Divisão de Licitação e Contratos
(44)3543-8019

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 314/2021 - Dispensa Aluguel
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 23/08/2021 14:53
Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 314/2021(em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a locação do imóvel pertencente a Jane Marcia Xavier Castro, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo Termo de Dispensa e contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

| — Anexos: — | |
|------------------------|--------|
| CI 314.pdf | 1,7MB |
| CONTRATO.docx | 106KB |
| TERMO DE DISPENSA.docx | 46,6KB |

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 314/2021, consistente na possibilidade de dispensa de licitação para locação de imóvel destinado a aluguel social, com valor total da requisição de R\$ 3.000,00 (três mil reais) requisitado pela Secretaria de Assistência Social.

Anexo a requisição encontra-se a justificativa da Sra. Secretária no sentido de que: *"O aluguel social seja destinado a famílias de baixa renda, que não têm imóvel próprio e que estão em situação habitacional de emergência, desde que residam na cidade há pelo menos um ano. A concessão do benefício será concedido seguindo os critérios conforme lei municipal. A situação habitacional de emergência é enquadrada em critérios, conforme descrito em lei municipal (Aluguel Social), onde se trata, de família ou indivíduo em situação de risco social e pessoal em decorrência de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares. Destaca-se que o caso está sendo acompanhado pelo Ministério Público e CREAS. Será necessário alugar um imóvel particular para uma família, moradora do Jardim Josefina, decorrente de medida protetiva de afastamento do companheiro. Se tratando de família de baixa renda, a prefeitura municipal, conforme Lei Municipal se comprometeu no aluguel social enquanto o núcleo familiar se organiza financeiramente (genitora e 04 filhos pequenos), no período de 06 meses. Nesse sentido as ações de proteção de caráter eventual e suplementar devem ser incorporadas ao movimento de concretização de direitos sociais, se configurando enquanto instrumento de proteção social somados a outras profissões da política de assistência social. Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS, são prestados de forma articulada as demais garantias, o que significa a perspectiva de um trabalho continuado com as famílias atendidas, com vistas à inserção nos serviços objetivando a superação das situações de vulnerabilidade."*

UBIRATÃ

PREFEITURA



000020

Foi requisitada a locação do imóvel de propriedade da Sra. JANE MÁRCIA XAVIER CASTRO, o qual se enquadra na necessidade do projeto, sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

É o relatório.

Quanto às justificativas da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regulamentemente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, de um lado.

De outro, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu aspecto de competência.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de

UBIRATÃ

PREFEITURA



legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na Doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

"A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significado não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da modalidade prevista e lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizado a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro." Grifado.

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se de locação de imóvel temporário.

Assim, a dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com o seguinte teor:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X- para a compra ou locação de imóvel ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde



que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

De acordo com o inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos.

Ainda, encontra-se acostado ao pedido a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor.

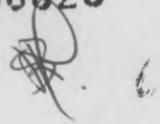
Desta forma, da análise racional e jurídica, constatada a vantajosidade e o interesse público entendo pela possibilidade de dispensa de licitação, haja vista preencher os requisitos exigidos pela legislação vigente, na forma do art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer.

Ubiratã, 30 de agosto de 2021.

CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO
Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.08.30 08:22:15
-03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



Assunto: Aluguel Social

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 23/08/2021 09:54

Para: "social.compras@ubirata.pr.gov.br" <social.compras@ubirata.pr.gov.br>

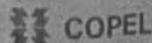
Bom dia!

Referente a Requisição 314/2021 nota-se a ausência da cópia da matrícula do imóvel que será alugado, e o comprovante de endereço anexo está cortado não aparece nome, favor encaminhar outro.

--

Divisão de Licitação e Contratos
(44)3543-8019

00024



Copel Distribuição S.A.
Rua José Carlos Brazão, 156
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.808/0001-09
IE 90.233.073-08 IM 423.902-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ANDERSON DA SILVA DE ALMEIDA SOARES
R DAS LARANJEIRAS, 26 - FRENTE

CEP: 69440000
CPF: 12014368937

UBIRATA - PR

69680418

Vencimento

01/03/2021

Valor a Pagar

R\$ 57,01

Responsável pela manutenção e iluminação Pública: Município 4436494368
Revisão de Vencimento

O débito sujeito ao corte a partir de 25/02/2021. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidera.

Referência Valor
01/2/21 66,17

Informações Técnicas

No Medidor: 0901601186 - MONOFASICO

Mes Referência: 02/2021

| Leitura Anterior | Leitura Atual | Medido | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Médio/Dia | Data Apresentação |
|------------------|---------------|---------|----------------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 1201/2021 | 09/02/2021 | 29 dias | 1,00 | 69 kWh | 2,11 kWh | 09/02/2021 |
| 36304 | 36363 | 69 kWh | | | | |

Próxima Leitura Prevista: 11/03/2021

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

AS (1,5,117,1)

Tarifas
ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,512770

Tensão Contratada:
127 volts

Limite faixa adequada de Tensão:
117 - 133 / 117 - 133 volts

MES 01/21 12/20

CONS 87 93

PGTO 23/21

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 177667834 Se 1e B
Emitida em 07/02/2021

| Produto Descrição | Un | Consumo | Valor Unitario | Valor Total | Base de Calculo | Aliq. ICMS |
|---------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|----------------------------------|------------|
| 01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO | kWh | 69 | 0,764067 | 46,06 | 46,06 | 29,00% |
| 02 ENERGIA CONS. B AMARELA | kWh | | | 1,18 | 1,18 | 29,00% |
| 03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI | | | | 10,75 | | |
| Base de Calculo do ICMS: | | 46,26 | Valor ICMS: | 13,41 | Valor Total da Nota Fiscal 67,01 | |

Reservado ao Fisco

8125.D5F9.CE48.61FC.FEA6.9765.ECC1.ADB1

INCLUIDO NA FATURA PIS R\$ 0,32 E COFINS R\$ 1,49, CONFORME RES. ANEEL 30/2006.
A PARTIR DE 01/02/2021 - PIS/PASEP 0,69% e COFINS 4,11%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Atraso superior a 45 dias sujeito inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PIR

Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile

DEBITOS: 01/2021 R\$ 66,17

Períodos Band Tarif.: Amarela 13/01-09/02



[Handwritten signature]

Livro:00253-E

Capa 0010457

Folha 078/083

REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE UBIATÃ - PARANÁ
 Protocolo Sob nº 144/047
 O referido é verdade e dou-lo
 Ubiratã 09/04/2021

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que entre si fazem, de um lado como outorgante vendedora - **COMPANHIA DE HABITACÃO DO PARANÁ - COHAPAR** e de outro lado como outorgada compradora - **JANE MARCIA XAVIER CASTRO** Valor R\$180.000,00, na forma abaixo:

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda bastante virem que aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (27/01/2021) neste Tabelionato de Notas, situado à Rua Santos Dumont, 984, centro, CEP-85.440-000 Ubiratã-PR, perante mim, perante mim, escrevente compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber: de um lado como **outorgante vendedora - COMPANHIA DE HABITACÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, Sociedade Civil de Economia Mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº **76.592.807/0001-22**, com sede à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, CEP: 82.530-195, Cristo Rei em Curitiba-PR, NIRE-41300049386, (Certidão Simplificada datada aos **27/01/2021**, com o último arquivamento sob o número: 20205863485 aos 13/10/2020 e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, arquivados às folhas 073/074 da pasta 47; Ata da 56ª Assembleia Geral Ordinária e 149ª Assembleia Geral Extraordinária, Ata da 150ª Assembleia Geral Extraordinária, arquivados às folhas 091/096 da pasta 46; Atas de Reunião de Diretoria Nº 41/2020 e Nº 42/2020, Ata da 346ª Reunião do Conselho de Administração, arquivados às folhas 194/196 da pasta 44; Estatuto Social, arquivados às folhas 126/138 da pasta 34 de Contratos Sociais e Certidões Simplificadas. Procuração arquivada nesta serventia na pasta 35-R às folhas 188/189), neste ato sendo representada por seu procurador **PAULO ROBERTO SOVINSKI**, brasileiro, maior e capaz, Chefe do Escritório Regional da Cohapar de Campo M. separado judicialmente e declara não possuir união estável, nos termos do assento de casamento lavrado no livro nº BA-003, às folhas nº 061 no CRC de Campo Mourão-Pr, expedida aos 30/05/1983, natural de Campo Mourão/PR, filho de BRASÍLIO SOVINSKI e TECLA SOVINSKI, nascido em 11/05/1958, portador da Cédula de Identidade nº **1.562.504-0/SSP/PR**, expedida em 19/06/2002, inscrito no CPF/MF sob nº **276.566.329-72**, residente e domiciliado à Avenida Goioerê, 2.200, CEP: 87.303-110, Campo Mourão-PR, ora de passagem por esta cidade, email: não consta, e declara não ser pessoa politicamente exposta, e por seu procurador **EGUIMAR AMORIM MACIEL DE SOUZA**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, casado, conforme certidão de casamento lavrada sob termo nº 0007533 no livro nº B-038, às folhas nº 243 no CRC de Campo Mourão-PR, aos 31/03/2001, natural de Barbosa Ferraz/PR, filho de FRANCISCO MACIEL DE SOUZA e JUDITH AMORIM DE SOUZA, nascido em 10/09/1962, portador da Cédula de Identidade nº **3.037.736-2/SSP/PR**, expedida em 19/05/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02510454741/DETRAN, expedida em 05/10/2012, inscrito no CPF/MF sob nº **530.241.509-78**, residente e domiciliado à Rua Ignácio Trombini, 232, CEP: 87.301-200, Jardim Capricórnio, Campo Mourão-PR, ora de passagem por esta cidade, email: **emaciel@cohapar.pr.gov.br**

MUNICÍPIO DE UBIATÃ - PARANÁ
 Av. N. S. de Oliveira, 485 - Ubiratã - Paraná - CEP: 85.440-000
 CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã 09/04/21

00027

**PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstylen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

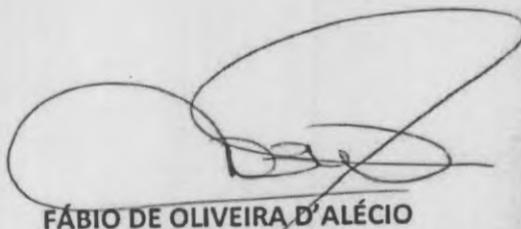
Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO



PORTARIA Nº 185, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubatã, no período de 12/04/2021 a 31/12/2021:

Controladoria Geral do Município
José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemária de Oliveira Fontin

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Maria Inês Bento
Robson Alexandre da Silva
Vanderlei da Silva Sampaio

Secretaria da Administração

Cassilda Ferreira
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Assistência Social

Elisângela Cristina Vieira
Izabel Francelina Bento Calsavara
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Ellen Thais da Silva

Jacó Carvalho
Neiva Grigio Gindri

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento

Eduardo Vitor Penido da Silva
Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva

Secretaria de Obras

José Antônio Lázaro
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Kerstylen Ragna Meyer
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves



Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 180, de 9 de abril de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

| MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE SECCIONAL DO CONTROLE INTERNO. | |
|--|---|
| MANIFESTAÇÃO Nº - 37/2021 | |
| Requisição: | 314/2021 |
| Finalidade: | Aluguel de imóvel para beneficiário destinado a aluguel social. |
| Base Legal | Lei nº 8.666/93 |
| Requisitante: | Secretaria de Assistência Social |
| Modo de contratação | Dispensa de licitação, Art. 24, inciso X |

Trata-se de análise concomitante efetuado por esta unidade de Controle Interno nos pedidos para abertura de licitação nº. 314/2021, **Dispensa de licitação**, com fundamento no art. 24, inciso X da lei 8666/93, encaminhado pela Divisão de Licitação, para contratação da Sr.^a. JANE MÁRCIA XAVIER CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 825.292.309-78, referente ao Aluguel de imóvel para beneficiário destinado a aluguel social, no valor de R\$-3.000,00 (três mil reais). Por se tratar, conseqüentemente de realização de despesas, resta configurado a competência da unidade seccional de Controle interno para análise e emissão da presente manifestação, acerca da legalidade de dispensa de licitação com finalidade de Locação de imóvel, que inicialmente analisamos os dados para ao final opinar.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo enviados pela secretaria solicitante conforme checkList anexo, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das informações assim como das assinaturas.

No caso em tela, verifica-se a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

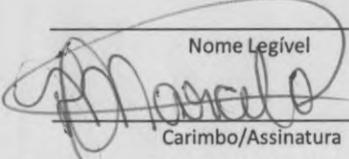
Diante do exposto, este órgão de Controle Interno, conclui pela continuidade deste processo estará apto para gerar despesas à municipalidade, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É a manifestação

Ubiratã-PR, 30 de agosto de 2021.



Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski
Unidade Seccional de Controle Interno

| |
|---|
| Recebido em <u>30/08/21</u> |
| Nome Legível |
|  Carimbo/Assinatura |

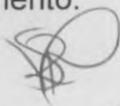
CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
Contratação direta - fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

| Requisição nº.: | 314/2021 | | |
|------------------------|---|--------|----------|
| Solicitante: | Secretaria de Assistência Social | | |
| Objeto: | Aluguel de imóvel para beneficiário destinado a aluguel social. | | |
| Valor | R\$ 3.000,00 | | |
| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | | S,N,NA | Fl. |
| 01 | Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i> | S | 01 a 26 |
| 02 | Autorização do chefe do poder executivo <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i> | S | 01 |
| 03 | Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? <i>(art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).</i> | S | 16 |
| 04 | Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i> | S | 01,02,03 |
| 05 | Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i> - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria. | S | 02 |
| 06 | Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? <i>(art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)</i> | NA | - |
| 07 | Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: <i>(Lei nº 8.666/93, art. 43, IV - IN 5, de 27/06/2014)</i> | - | - |
| | I- Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br | - | - |
| | II - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos | - | - |

| | | | | |
|----|---|-----------------------|----------|-------|
| | especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; | | | |
| | III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou | - | - | |
| | IV - Pesquisa com os fornecedores. | S | 06,07,08 | |
| 08 | Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008) | NA | - | |
| 09 | Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24) e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93) | S | 04 | |
| 10 | Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101) | S | 03 | |
| 11 | Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24) | S | 05 | |
| 12 | Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V) | NA | - | |
| 13 | Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso) | NA | - | |
| 14 | Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único) | S | 19-22 | |
| 15 | Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31) | NA | - | |
| 16 | Documentação de habilitação jurídica. Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020 | Contrato social | NA | - |
| | | Procurações | NA | - |
| | | CNPJ | S | - |
| | | Doc. Dos responsáveis | S | 11-14 |
| 17 | Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31) | Municipal | NA | - |
| | | Estadual | NA | - |
| | | Federal | NA | - |
| | | INSS | NA | - |
| | | FGTS | NA | - |
| | | Trabalhista | NA | - |
| 18 | Registro de matrícula | S | 25-26 | |
| 19 | Nomeação de fiscal e gestor | S | 27-31 | |

Data do preenchimento: 30/08/21

Responsável pelo Preenchimento:



UBIRATÃ

PREFEITURA



05036

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5354/2021
2. OBJETO: O presente procedimento refere-se à Aluguel de imóvel para beneficiário destinado a aluguel social.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR (A): JANE MÁRCIA XAVIER CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 825.292.309-78, situada na Avenida João Pipino, 1393, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-1278.
5. VALOR: R\$-3.000,00 (três mil reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | | |
|--|---|--|----------------------------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE UBIRATÃ | | |
| Ano* | 2021 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 66 | | |
| Modalidade* | Processo Dispensa | | |
| Número edital/processo* | 5354 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | ALUGUEL DE IMÓVEL PARA BENEFICIÁRIO DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL. | | |
| Dotação Orçamentária* | 0800108244001821423390363200 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 3.000,00 | | |
| Data Publicação Termo ratificação | 30/08/2021 | | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | ▼ | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | ▼ | | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | ▼ | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | ▼ | | |
| Data Cancelamento | | | |

Editar

Excluir

CPF: 6646640912 (Logout)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.437- ANO: XVI

Página 5 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

III - Henrique Cardoso Gonçalves
IV - Paulo César Arruda da Silva
V - Agenor do Carmo Silva Júnior

§ 1º São atribuições da Coordenadora:

- I - coordenar a execução do Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias;
- II - organizar as equipes, turnos e distribuir materiais, EPIs e coletes/crachás;
- III - promover os treinamentos necessários junto a Vigilância em Saúde, assim como manter os fiscais atualizados quanto a alterações nos instrumentos de base;
- IV - receber, reavaliar (conforme o caso) e encaminhar estabelecimentos infratores ao Ministério Público;
- V - emitir relatório semanal para a Vigilância Sanitária e Ministério Público, constando o número de estabelecimentos vistoriados qualificados e relação dos estabelecimentos notificados, suspensos e encaminhados para o Ministério Público; e
- VI - observar e promover as alterações necessárias no Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias.

§ 2º São atribuições dos fiscais:

- I - participar dos treinamentos, ler e assimilar os documentos que norteiam a fiscalização e acompanhar as atualizações realizadas;
- II - usar o colete, crachá e EPI, além de zelar pelo material de trabalho;
- III - cumprir rigorosamente as orientações do treinamento, assim como da Coordenadora, inclusive quanto aos horários;
- IV - seguir o fluxo determinado pela Coordenadora, vistoriando cada estabelecimento do seu grupo;
- V - verificar medidas sanitárias comuns a todos os estabelecimentos e por fim, as medidas específicas atinentes à atividade desenvolvida;
- VI - preencher o máximo de informações possíveis no Termo de Vistoria;
- VII - apresentar o Termo de Vistoria ao responsável do estabelecimento e havendo inconformidades relatá-las instruindo as adequações a serem feitas e por fim, coletar assinatura;
- a) caso o responsável se negue a assinar, o fiscal deverá registrar o fato e comunicar a Coordenadora.
- VIII - emitir Termo de Notificação;
- IX - encaminhar os Termos de Notificação à Coordenadora;
- X - verificar conforme fluxo de fiscalização, se os estabelecimentos suspensos estão cumprindo a suspensão e em situação contrária encaminhar o caso para o responsável do grupo;
- XI - solicitar durante a vistoria acompanhamento de um responsável do estabelecimento;
- a) em caso de desacato, registrar no Termo de Vistoria e acionar o responsável do grupo.
- XII - entregar diariamente à Coordenadora as vias dos termos de notificação.

Art. 2º Coletes crachás, EPIs e demais materiais serão fornecidos pela Secretaria de Saúde, mediante solicitação da Coordenação geral.

Art. 3º Os servidores designados deverão executar outras atividades que se fizerem necessárias no decorrer da execução do Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 249, de 2 de junho de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 372, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, conforme segue:

- I - Artur Alves, para o cargo de assessor II, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, em 01/09/2021;
- II - Crislaine Irmer Maria, para o cargo de assessora I, lotada na Secretaria de Administração, em 01/09/2021;
- III - Gabrielly Silva Loercio, para o cargo de Assistente Técnica IV, lotada na Secretaria da Saúde, em 01/09/2021;
- IV - José Cicero Simplicio da Silva, para o cargo de assessor II, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, em 01/09/2021; e
- V - Maria Rosemary Lopes Fernandes, para o cargo de assessora II, lotada na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, em 01/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 373, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, conforme segue:

- I - Nidi Akkache Paulino, para o cargo de Coordenadora de Programas Especiais, CC 06, lotada no Gabinete do Prefeito, em 01/09/2021;
- II - Patrick Fernandes Castanheiro, para o cargo de assessor II, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, em 01/09/2021; e
- III - Rosa de Souza Oliveira Galhardo, para o cargo de Assistente Técnica V, lotada na Secretaria da Assistência Social, em 01/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5354/2021

2. OBJETO: O presente procedimento refere-se à ALUGUEL DE IMÓVEL PARA BENEFICIÁRIO DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): JANE MÁRCIA XAVIER CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 825.292.309-78, situada na Avenida João Pipino, 1393, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-1278.

5. VALOR: R\$-3.000,00 (três mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5355/2021.

2. OBJETO: Inscrição de servidora em curso ministrado pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, referente à educação de crianças com necessidades especiais.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.907.576/0001-36, situada na Rua Pernambuco, nº 1936, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-700,00 (setecentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5356/2021.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA REALIZAR REVISÃO DE 500 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 922E.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ nº 77.266.575/0001-85, com sede na Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, Município de Sarandi, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-3.831,28 (três mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/08/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

UBIRATÃ

PREFEITURA



00039

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 5354/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2021

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, nos termos estabelecidos pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve REVOGAR o procedimento licitatório supracitado, instaurado para ALUGUEL DE IMÓVEL PARA BENEFICIÁRIO DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Ubiratã - Paraná, 10 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000040

TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.442- ANO: XVI

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 389, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Concede licença paternidade.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias consecutivos de licença paternidade ao servidor Guilherme Santa Rosa, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, CC 08, lotado na Secretaria de Obras, com feitos retroativos a 10/07/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 390, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Concede licença prêmio.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

I - 82 (oitenta e dois) dias de licença prêmio à servidora Janaina Torres Barroso Batista, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/08/2019, com efeitos retroativos a 30/08/2021;

II - 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor Laercio Gasparini Gomes, ocupante do cargo de fiscal de obra, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo de 20/02/2000 a 19/02/2005, com efeitos retroativos a 01/09/2021; e

III - 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora Zilda Fratucci Pereira da Silva, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 23/03/2003 a 23/03/2008, com efeitos retroativos a 25/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 392, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Concede licença maternidade.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Bianca Leite Araújo Barreto, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 06/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

VALOR: R\$-4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5318/2021.

OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de embalagens em EPS para utilização no restaurante popular.

VALOR: R\$-2.700,00 (dois mil setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5328/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para urbanização do canteiro central na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, em frente à rodoviária.

VALOR: R\$-34.244,60 (trinta quatro mil duzentos quarenta quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 5354/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2021

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, nos termos estabelecidos pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve REVOGAR o procedimento licitatório supracitado, instaurado para ALUGUEL DE IMÓVEL PARA BENEFICIÁRIO DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Ubiratã - Paraná, 10 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADA: CLINICA M R SALIM - EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 26.751.303/0001-30.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4075/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços em regulação, controle, avaliação e auditoria de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS vinculados a Secretaria de Saúde.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor item 01 conforme acordo entre as partes, passando o valor mensal dos serviços para R\$ 6.500,00.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021.

PROCESSOS LICITATÓRIOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5311/2021.

OBJETO: Aquisição de veículos destinados ao Município.

VALOR: R\$-46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SAULO RODRIGO PEREIRA LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.289.165/0001-11.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5329/2021.

OBJETO: Contratação de profissionais para prestar serviços ao Município.

REGULAMENTO**REGULAMENTO DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS DAS ARTES E CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS DE UBIRATÃ/PR**

Departamento de Cultura de Ubiratã/PR, por meio de sua Diretora Sra. Lília Lúcia Penafiel, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas expressamente pela Portaria n.º 336.2021, regulamenta:

1 - OBJETO

O regulamento tem como objeto normatizar o cadastramento de profissionais das artes e cultura e espaços culturais, credenciando-os, a acessar oportunidades no campo da cultura, bem como subsidiar a gestão de políticas culturais do município de Ubiratã.

2 - DO CADASTRO

I – as informações do cadastro de profissionais das artes, serão base de dados para o desenvolvimento dos diversos seguimentos culturais, tais como os Música, Canto e Dança; Teatro e Circo; Cinema, Fotografia e Vídeo; Literatura;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)